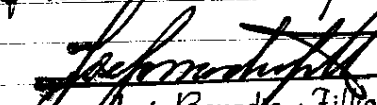
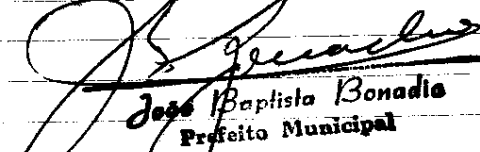


Artigo 4º. Revogadas as disposições em
contrários.

Salas Oliveira, 15 de julho de 1983.

Registrada e publicada por afixação,
e arquivada no C.R.C. e demais
locais na data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Lei nº 708/83

De 02 de agosto de 1983

Dispõe sobre reajustamento de
vencimentos aos servidores munici-
pais, e dá outras providências

João Baptista Bonadio, Prefeito Municipal de
Salas Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara munici-
pal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Artigo 1º - O vencimento mensal dos serido-
res municipais fica reajustado, a partir de 1º de
julho de 1983, em 40% (quarenta por cento), calcula-
do sobre o valor do vencimento em 30 de junho
de 1983.

Artigo 2º - Ficam excluídos do reajustament
aprovado por esta lei, os servidores cujos venci-
mentos ou salários tenham sido equiparados
ao novo salário mínimo vigente a partir de
maio de 1983.

Parágrafo 1º - Aos servidores de que trata
este artigo, fica concedido, a partir de 1º de
julho de 1983, um abono mensal de CR\$ 6.000,00
(seis mil cruzeiros).

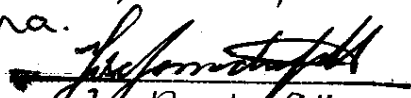
Parágrafo 2º - O abono aprovado pelo pará-
grafo anterior vigorará até que entrar em vigência
o novo salário mínimo previsto para novembro
de 1983.

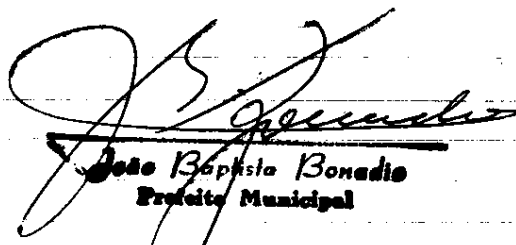
Artigo 3º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei, correrão à conta de dotações
próprias do orçamento aprovado para o exercício
de 1983.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas disposições em contrário,
Salas Oliveira, 02 de agosto de 1983

Registrada e publicada p/ afiliação e arquivada no C.R.C. e Anexos, local, na da da supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Lei nº 409/83

De 02 de agosto de 1983

Dispõe sobre reajuste de vencimen-
tos do cargo de Secretário Adminis-
trativo da Câmara Municipal de
Sales Oliveira.

João Baptista Bonadio, Prefeito municipal de
Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara munici-
pal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

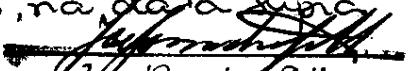
Artigo 1º - O cargo de Secretário Adminis-
trativo da Câmara Municipal, de provimento em
comissão, criado pela Lei nº 601/78, de 20 de a-
bril de 1978, passa a ter seus vencimentos mun-
ciais fixados em CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil re-
zeiros), a partir de 1º de junho de 1983.

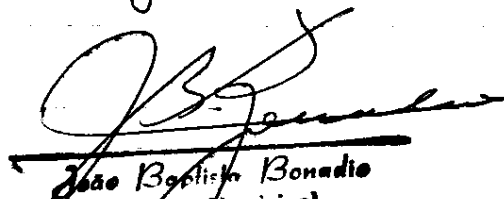
Artigo 2º - As despesas decorrentes da ex-
ecução desta Lei correrão à conta de dotações pró-
prias do orçamento vigente, suplementadas oportuna-
mente se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sales Oliveira, 02 de agosto de 1983.

Registrada e publicada p/ afiliação e arquivada no CRC local, na da da supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Lei nº 410/83

De 19 de setembro de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar à verba
que especifica.

João Baptista Bonadio, Prefeito municipal
de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso